



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 030, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido apresentado pelo (a) Servidor (a) Público (a) Municipal infra radicado (a), no sentido de interromper definitivamente as atividades atribuídas ao seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **A PEDIDO**, na forma do Art. 64º, I, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, o (a) Servidor (a) Público (a) **JULIETA ALVES COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do instituído no artigo anterior fica caracterizada a vacância do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, conforme preceitua o Art.63º, do diploma legal supra mencionado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de abril de 2024.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 031, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a JAKSON DE OLIVEIRA COSTA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. **JAKSON DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **01.03.24 a 29.05.24**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de abril de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 032, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, na forma do Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 80. Incisos I e V da Lei Municipal nº 243/91, Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados

	NOME	CARGO	SECRETARIA/ SETOR	PERÍODO (S) DE GOZO	PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)
1.	Ariana Mendes Batista	Professora	Secretaria de Educação	08.04.24 a 04.10.24	07.04.11 a 07.04.21
2.	Ezir Pereira dos Santos	Tec. de Enfermagem	Secretaria de Saúde	07.04.24 a 05.07.24	17.12.12 a 17.12.22
3.	Gabriela Dourado Teixeira	Odontóloga	Secretaria de Saúde	04.04.24 a 02.07.24	03.01.14 a 03.01.24
4.	Marilzete Machado da Silva	Professora	Secretaria de Educação	15.03.24 a 11.09.24	09.07.07 a 09.07.17
5.	Suze Cléia Nunes Barreto	Professora	Secretaria de Educação	05.03.24 a 31.08.24	22.07.11 a 22.07.21

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de abril de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

DECRETO Nº 033, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a MARIA ILZA MENDES AMORIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) a seguir identificado (a) requereu na forma legal concessão para Tratamento de Saúde, apresentando, para tanto, além do Requerimento, laudos médicos que comprovam incapacidade para o exercício das funções a ela atribuídas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, com arrimo no Art. 83, Inciso I, c/c o Art. 80, I, da Lei Municipal nº. 243, de 12 de abril de 1991, Licença para Tratamento de Saúde ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr^a. MARIA ILZA MENDES AMORIM, ocupante do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **03 (três) meses**, no período compreendido entre **02.04.24 a 30.06.24.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 02 de abril de 2024.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se